



# Município de Sorocaba



15 de junho de 2023



Ano: 31 / Número: 3.251

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 04/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (<https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/>), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de **10 (dez) dias corridos**. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo	Interessado	Endereço da ação
6303/2022	Companhia Metalúrgica Estampex	Rua Professor João Franco de Almeida Filho, nº 370-Éden Sorocaba/SP – Cep: 18.103-012
23903/2022	C2 Pack Soluções de Embalagens LTDA	Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 1.930-Galpão 03, Jardim Ibiti do Paço-Sorocaba/SP - Cep: 18.086-000
7114/2016	Serralheria São José LTDA	Avenida Elias Maluf, nº1.574 – Wanell Ville Sorocaba/SP Cep: 18.055-215
33617/2015	Ortega Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos LTDA	Rodovia Raposo Tavares, nº 247 – Brigadeiro Tobias Sorocaba/SP - Cep: 18.108-240
16571/2016	Sergio Donizete Ponce	Rua Menaldo Costa da Silva Rodrigues, nº 949 - Parque das Laranjeiras/Sorocaba/SP - Cep: 18.077-383
19012/2016	NDB Empreendimentos Imobiliário Construções e Reformas LTDA	Avenida Paulo Emanuel de Almeida, nº 980 - Parque dos Eucaliptos – Sorocaba/SP - Cep: 18.053-505
1898/2017	Metalpratic - Máquinas e Equipamentos para banho, tosa e veterinária LTDA	Rua Pedro Wurschig, nº 67 – Retiro São João Sorocaba/SP - Cep: 18.085-745
31314/2017	Steelforte Caldeiraria LTDA	Avenida Monsenhor Mauro Vallini, nº 755 Jardim Santa Esmeralda – Sorocaba/SP – Cep: 18.079-121
22607/2020	Acromedica Indústria e Comércio LTDA	Rua Aparecida, nº 941 Sala 01- Jardim Santa Rosália Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP – Cep: 18.095-000
21506/2020	Ricardo Sadão Ishihama	Rua Izaltino Ramos da Silva, nº 130/casa Jardim Faculdade – Sorocaba/SP – Cep: 18.030-260
15679/2020	R.R Móveis Personalizados LTDA	Avenida Fernando Stecca, nº 611 – Iporanga Sorocaba/SP – Cep: 18.087-149
29973/2019	Colormaster Pigmentos LTDA	Avenida Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 4.953 Barracão 3 Além Ponte-Sorocaba /SP - Cep: 18.013-280
28419/2022	Techmax Usinagem de Precisão Serviços LTDA	Rua Domingos Antônio Buffo, nº 323 Iporanga-Sorocaba/SP – Cep 18.087-130
24675/2022	RCL Produtos Alimentícios LTDA	Avenida Betânia, nº 513 – Jardim Betânia Sorocaba/SP Cep: 18.071-590

Sorocaba, 15 de junho de 2023

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 14/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
10535/2015	Sidplan Empreendimentos Imobiliários Ltda	Alameda das Petúnias, 341, Q "79"	Jardim Simus	25/2015

Sorocaba, 14 de junho de 2023

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL SLIA nº 19/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
24203/2021	Epico Residencial Spe Ltda	Rua Gustavo Magalhães, quadra 12	Jardim Faculdade	13/2022
14399/2014	Salvador Crudi Filho	Rua Fortunato Amaral, 205	Vila Piedade	210/2014
5742/2019	Agnaldo Ferreira Conceição	Rua Fernando Luiz Grohman, 90	Vila Hortência	180/2019
27324/2016	Banco de Olhos de Sorocaba	Praça Nabeck Shiroma, 210	Jardim Emília	81/2021
29070/2017	Cristiane Barros André	Rua Antônio Soares, 161	Jardim Paulistano	169/2018
14792/2017	Vitor Toshimitsu Mariya	Rua Zulmira Garcia dos Reis, 66	Condomínio Vila Azul da Boa Vista	417/2020

Sorocaba, 15 de junho de 2023

Seção de Licenciamento Ambiental  
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

### EDITAL DLCA nº 15/2023

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
5154/2012	Ffe Construções Incorporações e Participações	Avenida de contorno e Rua de contorno, Parque Ibiti do Paço	Jardim Ibiti do Paço
24148/2013	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Avenida Domingos Júlio, 755	Parque Campolim
18321/2012	Greendbel Empreendimentos Imobiliários LTDA	Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 823	Centro
20914/2013	Greendbel Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 153	Centro
17313/2022	Planalter Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Afonso Celso Dias, 300	Jardim São Carlos

Sorocaba, 15 de junho de 2023

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental  
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

## FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

### EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 12942/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Sorocaba, 19 de maio de 2023.

**SEDU**

Secretaria da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 02/2023****RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar, referente a análise do Envelope 3 – Documentos de Habilitação, da primeira colocada na somatória de pontos; resultante das análises dos Envelopes: 1 – Proposta Técnica e 2 – Proposta de Preço, apresentados no Edital de Chamamento SEDU/GS Nº 02/2023. Eventuais interposições de recurso contra o resultado preliminar deverão ser entregues no Centro de Referência em Educação, nos moldes estipulados no Edital, conforme cronograma publicado.

**LOTE: CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”**

PROponente	HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO JOSÉ GUARDA	HABILITADA

**LOTE: CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”**

PROponente	HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO JOSÉ GUARDA	HABILITADA

**LOTE: CEI 127 “Farmacêutico Rogério Lopes”**

PROponente	HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO JOSÉ GUARDA	HABILITADA

Sorocaba, 15 de junho de 2023

Comissão de Seleção

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 1140/2023

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Fortalecimento de Vínculos – Projeto Fazendo Arte

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº XXX.028.138-XX, Secretário da Cidadania.

II – Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43 representada por Emanuela Oliveira de Almeida Barros, portador(a) do CPF nº XXX.281348-XX, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Serviço de Fortalecimento de Vínculos – Projeto Fazendo Arte.

Vigência da parceria: 15/06/2023 a 15/12/2023

Data de assinatura: 15/06/2023

**COMUNICADO COMJOV**

O Conselho Municipal do Jovem, na figura de sua Mesa Diretora dos Trabalhos, convoca seus conselheiros e informa os demais interessados para a 3ª Reunião Ordinária.

A reunião acontecerá no dia 16 de Junho de 2023 às 16hs, nas dependências da Plenária da Câmara Municipal de Sorocaba, localizada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Além Ponte, Sorocaba – SP

Conselho Municipal do Jovem - COMJOV



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Secretaria da Cidadania

**(REF.: PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2020-2024)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 8627/2008 e suas alterações, **DIVULGA**, do Processo Seletivo, orientações para indicação do fiscal representante do candidato.

**1 Do fiscal representante do candidato no dia da eleição:**

1.1 Conforme item 11.8. do referido Edital: Cada candidato poderá credenciar 01 (um) Fiscal, para acompanhar o dia da eleição desde que o mesmo não perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, podendo ser convidado a se retirar do local.

1.1.1 O credenciamento poderá ser realizado via e-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br); ou presencialmente;

1.1.2 O fiscal representante deverá encaminhar digitalizados os seguintes documentos: RG, título de eleitor e comprovante de endereço; ou levá-los presencialmente na sede do CMDCA na Rua Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba – SP, no dia 16/06 **das 14h00 às 16h00**;

1.1.3 O fiscal deverá ser morador do município de Sorocaba;

**2 Do fiscal representante do candidato no dia da apuração:**

2.1 Os candidatos poderão, também credenciar 01 (um) Fiscal para acompanhar a apuração dos votos, sendo que deverão permanecer próximo a mesa apenas 3 fiscais, devendo ocorrer o revezamento entre os fiscais presentes, desde que o mesmo não perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, podendo ser convidado a se retirar do local;

2.1.1 O credenciamento deverá ser realizado na sede do CMDCA **Rua Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba – SP**, no dia **19/06 das 14h00 às 16h00**.

2.1.2 O fiscal representante deverá comparecer pessoalmente a sede deste conselho munido dos seguintes documentos original e cópia: RG, título de eleitor e comprovante de endereço;

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Sorocaba/SP, 15 de junho de 2023.

**CMDCA Sorocaba**

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630  
Telefone: (15) 3231.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98  
Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial – Lei nº 2.043–29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar – Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881**

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma  
digital por **FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO  
DE  
CARVALHO:2982743388**  
1

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Flávio Nelson da Costa Chaves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Vitor Hugo Tavares

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)**  
Glauro Enrico Bernardes Fogaça

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)**  
Anselmo Rolim Neto

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

# SECID

## Secretaria da Cidadania



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

### INSTRUÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL CMDCA Nº 01 de 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8627/2008 e suas alterações, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

**ART. 2º** - Serão consideradas condutas vedadas aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:

#### DA PROPAGANDA

- a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

#### DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato (a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao (à) eleitor (a);
- b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

#### NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.) fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;
- e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

#### DAS PENALIDADES

**ART. 3º** - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

**ART. 4º** - Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão do CMDCA contra aquele (a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**Parágrafo único** - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

**ART. 5º** - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**Parágrafo único** - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

**ART. 6º** - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

**§ 2º** - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

**§ 3º** - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**ART. 7º** - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

**§ 1º** - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

**§ 2º** - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

**ART. 8º** - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou outro que a substitua.

**Parágrafo único** - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou outro que a substitua, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

**ART. 9º** - O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

**ART. 10º** - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

#### DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

**ART. 11º** - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Lidianna Asperti de Oliveira Queiroz  
Presidente do CMDCA – Sorocaba

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA

**URBES****Trânsito e Transporte****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/23**

PROCESSO CPL Nº 222/22

LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENHIDOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, COMUNICA a todas as empresas, além de divulgar em sua homepage [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que a licitação em epígrafe está SUSPENSA, por determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 14 de junho de 2023.

Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente da URBES

**SES****Secretaria da Saúde****SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2023/6116

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação – INTEGRAR, para atendimento de pessoas com quaisquer tipos de deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento com indicação médica para a prática de Equoterapia, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

Prazo: 09 (nove) meses, a partir de 15/06/2023.

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária  
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 29890/2022

Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Antônio Miguel Pereira, 45 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000188-1-3

2-Processo nº. 29902/2022

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho

Laboratórios clínicos

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 736 - Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001127-1-2

3-Processo nº. 29960/2022

A Clínico Orodent Vila Jardini Ltda

Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I

Rua Visconde do Rio Branco, 1243 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 03/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002766-1-8

4-Processo nº. 29966/2022

Grupo de Apoio e Combate a Droga e Álcool

Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente

Estrada do Barreiro, S/Nº - Caixa de luz 170 - Jardim Josane, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-872-000011-1-2

5-Processo nº. 30969/2022

Grupo de Apoio e Combate de Droga e Álcool Santo Antônio

Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente

Estrada Bom Jardim, S/Nº - Caixa de Luz 115 - Aparecida, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/04/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-872-000012-1-0

6-Processo nº. 291/2023

Flordenice Nascimento Van Den Ende

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Riachuelo, 460 - 11º Andar Sala 1106 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/04/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000332-1-9

7-Processo nº. 431/2023

Sapore S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Pirelli, 1100 - Bloco A Parte restaurante - Éden, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000278-1-2

8-Processo nº. 444/2023

General Motors do Brasil Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida General Motors, 129 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/05/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000010-1-5

9-Processo nº. 448/2023

Ame Clínica de Saúde Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Coronel José de Barros, 44 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001805-1-3

10-Processo nº. 3618/2023

Martt Química Indústria e Comércio Ltda

Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Auto de Infração nº 19114

Recurso INDEFERIDO

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11612 de 10/04/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

11-Processo nº. 4242/2023

Martt Química Indústria e Comércio Ltda

Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Auto de Infração nº 19112

Recurso INDEFERIDO

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11617 de 15/04/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

12-Processo nº. 6473/2023

Valter Gonzaga Honório 37662628825

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Auto de Infração nº 19112

Recurso INDEFERIDO

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11617 de 15/04/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

Em 15/06/23

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO****PROCESSO: Nº 007.629-3/2022****OBJETO** - Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 352.261,07 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Amhe Med Assistência à Saúde Ltda., por conta dos serviços objeto do Processo SC nº07/2022, destinado a prestação de serviços de disponibilização de leitos de UTI e estabilização, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/02/2022 a 02/03/2022.

Valor - R\$52.261,07 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Data de pagamento: 05/08/2022

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO****PROCESSO: Nº 0015904/2022****OBJETO** - Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 539.840,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a Hospital Cristão de Sorocaba S.A., destinado a prestação de serviços de disponibilização de diárias de Leito UTI, serviços esses executados sem cobertura contratual, período compreendido entre os dias 01/06/2022 a 24/07/2022.

Valor - R\$539.840,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura:16/03/2023

Data de pagamento: 17/03/2023

**SEQUAV**Secretaria de Esporte  
e Qualidade de Vida**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)****SUSPENSÃO PREVENTIVA**

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 002/2023

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Suspensão Preventiva nº 002/2023/TJD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2023.

Jogo (Q/F) BARÃO FC X HABITETO

Data: 11/06/2023 - 15h00 (Campo da Vila Barão)

Denunciado:

ALISSON COSTA DA SILVA

Atleta, HABITETO

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

Suspensão Preventiva de 30 (trinta) dias, a contar da data dos fatos.

Sorocaba, 12 de junho de 2023.

Luís Carlos da Silva

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16048/2001

INTERESSADO: ROBERTO GARCIA DE ASSIS

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Rua Sete, 112 – Jardim Itangua - SOROCABA SP

18100-000

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5796/2010

INTERESSADO: ODAIR BENEDITO QUEIROZ

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Rua Professor Guida Mares, 246 – Jardim Vera Cruz - SOROCABA SP

18050-280

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9546/1998

INTERESSADA: SHEILA CRISTINA DOS SANTOS

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Rua Perfeito Asseituno, 175 – Jardim Ipiranga - SOROCABA SP

18055-013

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5603/2009

INTERESSADA: CELIA MARIA ALBURQUERQUE PRESTES

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: Rua Manoel Leite Magalhães, 64 – Jardim Itangua - SOROCABA SP

18035-140

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1733/2023- MATRÍCULA 70791

INTERESSADO: JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA RUBIAO DE ALMEIDA - 811 - JD SAO CONRADO SOROCABA SP 18076-290

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Rosângela Aparecida de Moura- CIARC

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8033/2011- MATRÍCULA 138376

INTERESSADO: JULIO CESAR FEITOSA MARTINS

ENDEREÇO: RUA PRETO GHOEZ ANT. R 17 - Nº28 – ANA PAULA ELEUTERIO SOROCABA SP 18079-737

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Rosângela Aparecida de Moura- CIARC

**CADI**Centro de Aceleração,  
Desenvolvimento e Inovação**Notificação de Repasse 07/2023**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.5040422/02-300

Ação: 2E89

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio - Incremento PAP

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 14/06/2023

Valor Recebido: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Sorocaba, 15 de junho de 2023.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Notificação de Repasse 08/2023**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.5134682/02-300

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio - Incremento MAC

Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde – GPACI – CNES 2079321

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 07/06/2023

Valor Recebido: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Sorocaba, 15 de junho de 2023.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Notificação de Repasse 09/2023**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.5134662/02-300

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio - Incremento MAC

Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde – Santa Casa – CNES 2708779

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 07/06/2023

Valor Recebido: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Sorocaba, 15 de junho de 2023.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**SEDETUR**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico  
e Turismo**CHAMAMENTO Nº 010/2023 SEDETUR**

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NO EVENTO "Arraial da Biblioteca" – DIA 23/06/2023 – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo faz saber que realizará processo de credenciamento com vistas à autorização de uso da área, para exploração de serviço alimentício relacionado ao festejo junino e bebidas não alcoólicas, durante o evento "Arraial da Biblioteca", dia 23/06/2023 (Sexta-Feira), das 14h às 17h, na Biblioteca Municipal de Sorocaba "Jorge Guilherme Senger", situado na Rua Ministro Coqueijo Costa, 180 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento de credenciamento para concessão de autorização de utilização, a título precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas na Biblioteca Municipal de Sorocaba "Jorge Guilherme Senger", situado na Rua Ministro Coqueijo Costa, 180 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

**SEDETUR****Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico  
e Turismo**

1.2.1 É requisito possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 O referido chamamento não implicará em óbices para os demais comerciantes (fixos e ambulantes) e demais chamamentos de credenciamentos da cidade de Sorocaba. Tendo em vista que tais vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas somente serão realizadas na constância do evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

1.5 A modalidade pretendida deverá ser obrigatoriamente produtos alimentícios relacionados ao festejo junino e bebidas não alcoólicas. Com horário de montagem às 13h.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR (Av. General Osório n.º 1.840) do dia 16 de Junho até dia 22 de Junho (08h às 12h00 – 13h30 às 16h). A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 Necessário à apresentação de cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## CHAMAMENTO Nº 011/2023 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “ENCONTRO CULTURAL SOROCABA” – DIA 24/06/2023 – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo faz saber que realizará processo de credenciamento com vistas à autorização de uso da área, para exploração de serviço alimentício relacionados ao festejo junino e bebidas não alcoólicas, durante o evento “ENCONTRO CULTURAL SOROCABA”, dia 24/06/2023 (Sábado), das 16:00h às 20:00h, na Praça Frei Baraúna “Fórum Velho” – Centro – Sorocaba/SP.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento de credenciamento para concessão de autorização de utilização, a título precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no na Praça Frei Baraúna “Fórum Velho” – Centro – Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 O referido chamamento não implicará em óbices para os demais comerciantes (fixos e ambulantes) e demais chamamentos de credenciamentos da cidade de Sorocaba. Tendo em vista que tais vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas somente serão realizadas na constância do evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

1.5 A modalidade pretendida deverá ser obrigatoriamente produtos de alimentos relacionados ao festejo junino e bebidas não alcoólicas. Com horário de montagem às 15h.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR (Av. General Osório n.º 1.840) do dia 16 de Junho até dia 23 de Junho (08h às 12h00 – 13h30 às 16h). A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 Necessário à apresentação de cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## CHAMAMENTO Nº 012/2023 SEDETUR

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “Feira da Nordestinidade” – DIA 24/06/2023 – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo faz saber que realizará processo de credenciamento com vistas à autorização de uso da área, para exploração de serviço alimentício e bebidas não alcoólicas, durante o evento “Feira da Nordestinidade”, dia 24/06/2023 (Sábado), das 10h às 16h, no Bolsão em frente à antiga Estação Ferroviária, situada na Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 310 – Centro – Sorocaba/SP.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento de credenciamento para concessão de autorização de utilização, a título precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Bolsão em frente à antiga Estação Ferroviária, situada na Avenida Dr. Afonso Vergueiro, 310 – Centro – Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 O referido chamamento não implicará em óbices para os demais comerciantes (fixos e ambulantes) e demais chamamentos de credenciamentos da cidade de Sorocaba. Tendo em vista que tais vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas somente serão realizadas na constância do evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação.

1.5 A modalidade pretendida deverá ser obrigatoriamente produtos de alimentícios e bebidas não alcoólicas. Com horário de montagem às 9h.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR (Av. General Osório n.º 1.840) do dia 16 de Junho até dia 23 de Junho (08h às 12h00 – 13h30 às 16h). A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 Necessário à apresentação de cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**SEAD****Secretaria de Administração**

## PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – CP n.º 004/2023 – CPL n.º 055/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 004/2023, CPL nº. 055/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – MOBILIDADE TOTAL, FINANCIADO PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO – CAF (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL) - REABERTURA, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <http://bit.ly/4104Voa>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106. Sorocaba, 15 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 018/2022 – Processo CPL n.º 395/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS SOROCABA – Reabertura, que a Sra. Secretária de Administração decide conhecer o recurso da licitante Projete Engenharia Ambiental Ltda e, no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, para fins de declarar HABILITADAS as licitantes Projete Engenharia Ambiental Ltda e Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda. A decisão encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/3GCXMmb> Desta forma, fica designado o dia 20/06/2023, às 09h30, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 15 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

## PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2022– CPL nº. 247/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, EM AUTOCLAVES PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 28/06/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3JijPiC> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1006330, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de junho de 2023. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 282/2021 – CPL nº. 547/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS E CITOLÓGICOS PARA ANIMAIS SELVAGENS DO PARQUE ZOLÓGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS - 5ª REABERTURA– declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – HISTOPET SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA LTDA (Nome fantasia: XXXXXX) – CNPJ: 08.529.126/0001-60, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3vBpkOo> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil:1001727 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de junho de 2023. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

## PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022 - CPL Nº. 323/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, que após a análise do recurso apresentado pela licitante GIFT DO BRASIL LTDA e contrarrazões apresentadas pelas licitantes; S&T COMÉRIO DE PRODUTOS E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA e UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou as licitantes: S&T COMÉRIO DE PRODUTOS E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA para os lotes 01 e 02 e UP DENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA para o lote 04 do certame. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites <https://bit.ly/3SzfLfl> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); ID do Banco do Brasil 993337. Sorocaba, 15 de junho de 2023. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

## ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2023 – CPL nº. 078/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE TREPONÊMICO MÉTODO ELISA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: “(nome fantasia ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS)” leia-se: “(nome fantasia \*\*\*)”. Informações nos sites <https://bit.ly/3ZHfyfw> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de junho de 2023. Camila Fernanda de Paula – Pregoeira.

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 252/2022 - CPL nº 477/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – 3ª REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa F&S ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA – CNPJ: 48.099.657/0001-84 (Nome fantasia: F&S ENGENHARIA) para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3TBakcr> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1001582 pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de Junho de 2023. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 69/2023 – CPL nº 144/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES E FOLDERS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE (CEREST) E PARA A DIVISÃO DE ZOOSES. Que fica adjudicado e homologado o certame para a empresa: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, nome fantasia (XXXXX) – CNPJ 39.909.576/0001-01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3lnhgLy> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 1002270 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de junho de 2023. ROSEMEI-FANTINATI – Pregoeira.

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 15/2023**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2018/028.756-7. R E - SOLVE:

Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, ao funcionário ELTON LUIS MORENO LIMA (matrícula 463812), Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Saúde, com base no Artigo 163, Inciso II, c/c Artigo 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.  
Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 15 de junho de 2023.

**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2019/012.836-3.

Interessados: HEVERTON ESTEVAN DA SILVA VIANA (491239).

Assunto: Averiguação de conduta.

Despacho final: Absolvido.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 16/2023**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2020/006.446-7.

RESOLVE:

Aplicar a pena de DEMISSÃO, condicionado ao resultado do Recurso de Ofício, conforme legislação aplicável, a funcionária MARIA CECILIA BIAZZI MARINGOLO (matrícula 471556), Médica, da Secretaria da Saúde, nos termos do Artigo 163, Inciso II, c/c Artigo 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Publique-se.  
Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 17/2023**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2019/021.860-2.

RESOLVE:

Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, a funcionária MONICA VIEIRA KUDAMATSU (matrícula 567930), Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, com base no Artigo 163, Inciso II, c/c Artigo 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.495/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de ARIELI MAIARA MODESTO DE PINHO (matrícula 594642), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.496/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, DILMA SANTOS SANCHEZ (matrícula 593451), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.497/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, CARLA MARIANE ALVES SAMPAIO (matrícula 471254), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.498/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, CINTIA ROBERTA GOMES (matrícula 557137), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.499/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ELIZABETE DOS SANTOS SANTANA (matrícula 508956), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.500/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FLAVIANA BRENDA DE SALLES (matrícula 442858), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.501/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, LUCIANE CAMOLESI (matrícula 505078), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.502/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, NATALIA MAVIGNIER EMYGDIO (matrícula 543772), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 98.503/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ROSA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA (matrícula 593489), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.504/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ERMELINE DE OLIVEIRA CASTRO VICIOLI (matrícula 478844), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.505/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ISTEISSE FERNANDA DE LIMA BAENA (matrícula 446071), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.506/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, IVONE MIRANDA GUSMAO PLATI (matrícula 592846), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.507/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, JULIANA NOVAES ALVES (matrícula 557277), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.508/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, DOUGLAS JAMPIETRI MUNIZ (matrícula 273252), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.509/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FLAVIO GRASSI DA SILVA (matrícula 592838), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Governo, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.510/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, FREDERSON VIEIRA MAIA (matrícula 515901), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.511/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de

março de 2017, resolve exonerar, a pedido, GABRIELLE ANTUNES RODRIGUES TAVARES (matrícula 542903), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.512/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, KRISANGELA DO NASCIMENTO (matrícula 593756), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Jurídica, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.513/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, MIKAELA PORTO SOARES (matrícula 568740), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria Jurídica, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.514/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA BORGES (matrícula 472900), do cargo de TECNICO DE ESPORTES I, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 98.515/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, DANIEL TADEU MOREIRA DOS SANTOS MERLIN (matrícula 586285), do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.677/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.625/DDP, de 26 de maio de 2023, que nomeou WAGNER DE LANA FERNANDES, para exercer o cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.678/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.634/DDP, de 26 de maio de 2023, que nomeou HIGOR HENRIQUE DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2019.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.679/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.566/DDP, de 12 de maio de 2023, que nomeou CLAUDIO ROBERTO PARRILHA JUNIOR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.680/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.593/DDP, de 12 de maio de 2023, que nomeou SERGIO ANTONIO ARROJO MARTINS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.681/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 26.603/DDP, de 12 de maio de 2023, que nomeou ANDERSON PIRES FERNANDES, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2023.  
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
 Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEIS**



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 5.867/2023)

LEI Nº 12.821, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

(Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 165/2023 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, no valor de R\$ 1.672.138,50 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), com as rubricas discriminadas no artigo 2º, ficando canceladas as rubricas dispostas no artigo 3º.

Art. 2º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R\$ 1.672.138,50 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	7664	8	1100000	60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 135 LOA 2023 - INCREMENTO ÀS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA NA VILA MINEIRÃO AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	7674	8	3010000	217.379,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 146 LOA 2023 - CUSTEIO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CIRURGIA DE LAQUEADURA								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	7753	8	1100000	100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 239 LOA 2023 - REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA RUA JAIR SALIM JR, JD CAROLINA								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2039	8	1000000	240.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	8	3020000	110.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	8	3020000	150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
08.01.00	3.3.50.39.00	8	244	4004	2176	8	1100000	20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
08.01.00	3.3.50.39.00	8	244	4004	2177	8	1100000	15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
08.01.00	3.3.50.39.00	8	244	4004	2178	8	1100000	10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	7983	8	3020000	27.379,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 469 LOA 2023 - CUSTEIO À POLICLÍNICA MUNICIPAL								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	7984	8	3020000	30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 470 LOA 2023 - CUSTEIO AO ÔNIBUS DA MULHER								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	7985	8	3020000	10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 471 LOA 2023 - CUSTEIO AO ÔNIBUS DO HOMEM								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
19.01.00	4.4.90.52.00	6	181	8002	7998	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - EM 484 LOA 2023 - DESTINAÇÃO À SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
13.01.00	3.3.50.39.00	13	392	3002	8034	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 520 LOA 2023 - DESTINADO AO PROJETO PONTO CEGO DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE FAZENDO ARTE								
Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
13.01.00	3.3.50.39.00	13	392	3002	8035	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 521 LOA 2023 - PROJETO OCUPAÇÃO ARTÍSTICA PERIFÉRICA DESENVOLVIDO PELA ADES								

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
 Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)                      Iara Bernardi (PT)  
 Cláudio Sorocaba (PL)                Ítalo Moreira (PSC)  
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)    João Donizeti (PSDB)  
 Dylan Dantas (PSC)                    Luís Santos (REPUBLICANOS)  
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)        Péricles Régis (PODEMOS)  
 Fausto Peres (PODEMOS)                Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
 Fernanda Garcia (PSOL)                Salatiel Hergesel (PDT)  
 Fernando Dini (MDB)                    Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
 Francisco França (PT)                  Vinicius Aith (PRTB)  
 Hélio Brasileiro (PSDB)                Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
 3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.085, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural Ademar Carlos Guerra ao Ilustríssimo Senhor "PAULO RAIMUNDO QUINALHA" in memoriam e dá outras providências. PDL Nº 54/2023, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
 O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural Ademar Carlos Guerra ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Raimundo Quinalha" in memoriam, pelos relevantes serviços na área cultural prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.086, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "JOSÉ PAULO CHARBEL".

PDL Nº 55/2023, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "José Paulo Charbel", por dedicar a vida ao trabalho, à educação e à assistência social, prestando relevantes serviços à Sorocaba e deixando um grande legado de ética, cidadania e amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

**EDITAL PREGÃO N.º 13/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 13/2023, cujo objeto é fornecimento de produtos alimentícios. A abertura está marcada para o dia 29/06/2023, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

## LEIS

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
13.01.00	3.3.50.39.00	13   391   3002   8041	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 527 LOA 2023 - INCREMENTO À IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO - CULTURAL					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2019	8	2120000	70.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
18.01.00	4.4.50.52.00	10   302   1001   8113	8	3020000	247.379,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 599 LOA 2023 - INCREMENTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5001   8142	8	1100000	80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 628 LOA 2023 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PARA CAES, "CACHORRÓDROMO" NO PARQUE DOS ESPANHÓIS, NA VILA ASSIS					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   8154	8	3010000	60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 640 LOA 2023 - CUSTEIO DE EXAME DE RASTREAMENTO DO VÍRUS CAUSADOR DO COLO DE ÚTERO/CERVICAL, HPV					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.30.00	15   452   5001   8157	8	1100000	60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 643 LOA 2023 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER					
Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.39.00	4   122   5001   2019	8	1100000	65.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					

Art. 3º Os recursos para a cobertura desta Lei são da anulação das seguintes

dotações:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5841	09.01.00	3.3.90.30.00	15   451   5001   7664	8	1100000	60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 135 LOA 2023 - INCREMENTO ÀS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA NA VILA MINEIRÃO AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5519	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7674	8	3010000	217.379,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 146 LOA 2023 - CUSTEIO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CIRURGIA DE LAQUEADURA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5523	18.01.00	4.4.50.51.00	10   302   1001   7714	8	3020000	150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 199 LOA 2023 - INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO DO HOSPITAL SANTA LUCINDA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5846	09.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5001   7751	8	1100000	100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 237 LOA 2023 - IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA MARIA APARECIDA PEREIRA ROSSI						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5873	15.01.00	4.4.90.51.00	16   482   5002   7822	8	1100000	100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CASA DIGNA - EM 308 LOA 2023 - DESTINADOS PARA A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AFIM DE MELHORIA HABITACIONAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5800	08.01.00	3.3.50.39.00	8   244   4004   7823	8	1100000	70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EM 309 LOA 2023 - INCREMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 4 DE JULHO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5851	09.01.00	4.4.90.51.00	4   122   5001   7826	8	1100000	70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 312 LOA 2023 - IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADOS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA HELENA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5573	18.01.00	4.4.50.39.00	10   302   1001   7828	8	3020000	50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 314 LOA 2023 - INCREMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - CENTRAL DE REGULAÇÃO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5581	18.01.00	4.4.90.52.00	10   301   1001   7832	8	3010000	30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 318 LOA 2023 - REFORÇO PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÔNIBUS AZUL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5587	18.01.00	4.4.90.52.00	10   301   1001   7836	8	3010000	30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 322 LOA 2023 - REFORÇO PARA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÔNIBUS ROSA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5610	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   7863	8	3020000	20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 349 LOA 2023 - INCREMENTO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS PELA ASAC						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5639	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   7971	8	3020000	10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 457 LOA 2023 - CUSTEIO GERAL DO MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - MOMUNES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5648	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   7983	8	3020000	27.379,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 487 LOA 2023 - CUSTEIO À POLICLÍNICA MUNICIPAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5650	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   7984	8	3020000	30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 470 LOA 2023 - CUSTEIO AO ÔNIBUS DA MULHER						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5653	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   7985	8	3020000	10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 471 LOA 2023 - CUSTEIO AO ÔNIBUS DO HOMEM						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5762	13.01.00	3.3.50.39.00	13   392   3002   8001	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 487 LOA 2023 - CUSTEIO AO MOTO CLUBE AGUIAS DE CRISTO SOROCABA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5766	13.01.00	3.3.50.43.00	13   392   3002   8034	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 520 LOA 2023 - DESTINADO AO PROJETO PONTO CEGO DESENVOLVIDO PELA ENTIDADE FAZENDO ARTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5767	13.01.00	3.3.50.43.00	13   392   3002   8035	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 521 LOA 2023 - PROJETO OCUPAÇÃO ARTÍSTICA PERIFÉRICA DESENVOLVIDO PELA ADES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5769	13.01.00	3.3.50.43.00	13   391   3002   8041	8	1100000	25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EM 527 LOA 2023 - INCREMENTO À IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO - CULTURAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5864	09.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   8106	8	1100000	35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 592 LOA 2023 - REFORMA NO TELHADO DO CEI-02 - VILA SANTANA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5865	09.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   8107	8	1100000	35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 593 LOA 2023 - REFORMA NO TELHADO DO CEI-38 - VILA GABRIEL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5687	18.01.00	4.4.90.52.00	10   302   1001   8113	8	3020000	247.379,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 599 LOA 2023 - INCREMENTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5867	09.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   8140	8	1100000	15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 626 LOA 2023 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND NO BAIRRO WANDEL VILLE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5868	09.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   8141	8	1100000	50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 627 LOA 2023 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO VILA BARCELONA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5869	09.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   8142	8	1100000	80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 628 LOA 2023 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PARA CÃES, "CACHORRÓDROMO" NO PARQUE DOS ESPANHÓIS, NA VILA ASSIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5702	18.01.00	3.3.90.30.00	10   301   1001   8154	8	3010000	60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 640 LOA 2023 - CUSTEIO DE EXAME DE RASTREAMENTO DO VÍRUS CAUSADOR DO COLO DE ÚTERO/CERVICAL, HPV						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5870	09.01.00	4.4.90.51.00	15   452   5001   8157	8	1100000	60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - EM 643 LOA 2023 - URBANIZAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5611	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   7864	8	3020000	15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - EM 350 LOA 2023 - INCREMENTO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO PROEX DE SOROCABA						

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## LEIS

## JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-43/2023  
Processo nº 5.867/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a remanejar da programação orçamentária, indicadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, lei nº 12.703, de 26 de dezembro de 2022, cujo impedimentos técnicos das emendas impositivas se tornarão insuperáveis, em consonância ao inciso III, §2º, art. 92-A, da Lei Orgânica do Município- LOM, anteriormente informados via ofício, GP-OF-78/2023, de 27 de fevereiro de 2023, em atendimento ao inciso I §2º, art. 92-A, também da LOM.

*Art. 92-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.*

(...)

*§2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:*

*I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;*

*II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*

*III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e*

*IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 42/2015)*

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa do programa concebido na Lei Orçamentária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

## DECRETOS

(Processo nº 504/2017-URBES)

**DECRETO Nº 27.780, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

(Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 25.626, de 26 de fevereiro de 2020, que regulamenta os serviços de Transporte Escolar e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação dos serviços de transporte escolar no Município;

CONSIDERANDO a Competência aos Municípios em legislar sobre assuntos locais, dentre outras atribuições previstas nos incisos do artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a implementação do sistema online para a “Renovação do Alvará Escolar” e; CONSIDERANDO a expedição da vistoria técnica realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme previsto no inciso II, artigo 10, do Decreto Municipal nº 25.626 de fevereiro de 2020, bem como as especificações estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do artigo 10, do Decreto nº 25.626, de fevereiro de 2020.

Art. 2º O CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE e a Seção III - Dos Preços de Expedição, do Decreto nº 25.626, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

(...)

Seção III

Dos Preços dos Serviços” (NR)

Art. 3º A alínea “c”, do artigo 24, do Decreto Municipal nº 25.626, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

(...)

c) Certificado de Cadastro de Condutor - CCC/Renovação/Atualização - R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos), exceto para condutor Autorizatório;

(...).” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.772/2018-SAAE)

**DECRETO Nº 27.813, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 27.457, de 7 de dezembro de 2022 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que após análise da documentação pelo Segundo Cartório de Registro de Sorocaba, o mesmo emitiu nota de devolução com algumas exigências quando a área a ser desapropriada;

CONSIDERANDO que o Setor de Topografia e Cadastro, teve que efetuar algumas alterações na descrição do memorial e croqui;

CONSIDERANDO que para proseguirmos a descrição da área desapropriada, no Decreto, deverá estar condizente com o memorial atualizado,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 27.457, de 7 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, área destinada à instalação de um Poço, para abastecimento do Bairro Chácaras Ana Maria, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no processo Administrativo nº 8.772/2018-SAAE, a saber: Proprietário: Aíçar José Aun e Eliana Batista Pereira Aun e outros ou sucessores;

Local: Imóvel situado no Bairro Inhambirú, neste Município;

Matrícula: nº 121.715 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Sorocaba;

Área a ser desapropriada:

Dentro da Área de Reserva Legal: 853,37 m<sup>2</sup>

Fora da Área de Reserva Legal: 679,63 m<sup>2</sup>

Área total a ser desapropriada: 1.533,00 m<sup>2</sup>

Área remanescente do imóvel: 400.598,23 m<sup>2</sup>

Área total do imóvel: 402.131,23 m<sup>2</sup>

Descrição: O Terreno, situado na Rodovia João Leme dos Santos, no bairro Inhambirú, Município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 402.131,23 metros quadrados, terá a desapropriação de área, para instalação de um Poço, pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), para abastecimento do Bairro Jardim Chácaras Ana Maria, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “30D”, ponto este localizado na divisa do imóvel de propriedade de Aíçar José Aun e Eliana Batista Pereira Aun, com a propriedade do Sítio Silveira; segue em linha reta, com AZ=137º39’02”, por uma distância de 225,826 metros, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=30º28’42”, por uma distância de 6,23 metros, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=124º21’40”, por uma distância de 19,78 metros, até o ponto “3”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=111º43’31”, por uma distância de 93,22 metros, até o ponto “4”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=96º02’18”, por uma distância de 24,55 metros, até o ponto “5”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=67º00’11”, por uma distância de 81,39 metros, até o ponto “6”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=30º45’01”, por uma distância de 5,06 metros, até o ponto “7”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=23º50’29”, por uma distância de 8,57 metros até o ponto “8”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=292º17’51”, por uma distância de 4,02 metros, até o ponto “9”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=23º50’29”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “10”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=112º17’00”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “11”; deflete à direita, segue em linha reta com AZ=203º50’29”, por uma distância de 19,03 metros, até o ponto “12”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=210º45’01”, por uma distância de 7,50 metros até o ponto “13”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=247º00’11”, por uma distância de 84,92 metros, até o ponto “14”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=276º02’18”, por uma distância de 26,93 metros, até o ponto “15”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=291º43’31”, por uma distância de 94,70 metros, até o ponto “16”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=304º21’40”, por uma distância de 20,08 metros, até o ponto “1”; do ponto “1” ao ponto “16”, confrontando com a área remanescente de propriedade de Aíçar José Aun e Eliana Batista Pereira Aun; início desta descrição; encerrando uma área total a ser desapropriada de 1.533,00 metros quadrados, sendo 853,37 metros quadrados, dentro de Área de Reserva legal e 679,63 metros quadrados, fora da Área de Reserva Legal.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 27.457, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 8.363/2017-SAAE)

## DECRETO Nº 27.814, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 25.085, de 28 de agosto de 2019 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar área utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de águas pluviais na rua Antonio Aparecido Ferraz - bairro Itanguá/Sorocaba;

CONSIDERANDO que a matrícula do imóvel registrada sob o nº 74.258 do Segundo Oficial de Registros foi atualizada quanto a descrição da área e conseqüentemente alterando a descrição da faixa de servidão;

CONSIDERANDO que com a atualização da área, a matrícula nº 74.258 foi encerrada, passando a ser descrita na matrícula nº 133.894 do Segundo Oficial de Registros;

CONSIDERANDO que para prosseguirmos a descrição da faixa de servidão no Decreto deverá estar condizente com o memorial atualizado,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 25.085, de 28 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:  
 “Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no processo Administrativo nº 8.363/2017-SAAE, a saber:  
 Proprietário: consta pertencer à José Francisco Sieber Luz e Maria Iris Sieber Luz;  
 Local: Imóvel situado no bairro Itanguá, neste Município;  
 Matrícula nº 133.894 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Sorocaba;  
 Área de Faixa de Servidão: 675,34 m²  
 Área Remanescente: 26.441,94 m²  
 Área total do Imóvel: 27.117,28 m²

Descrição: O terreno, situado na Rua Antônio Aparecido Ferraz, no bairro Itanguá, Município e comarca de Sorocaba, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede coletora de águas pluviais, a descrição tem como início no ponto “3”; ponto este localizado no vértice da propriedade de Itanguá Indústria e Comércio Ltda., com a propriedade de Santa Madalena Empreendimentos e Participações Ltda., e com a propriedade de José Francisco Sieber Luz e Maria Iris Sieber Luz, segue em linha reta, com AZ=209º26’49”, por uma distância de 56,96 metros, até o ponto “3A”, segue em linha reta, com AZ=209º26’49”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “4”, confrontando do ponto “3” ao ponto “4”, com propriedade de Santa Madalena Empreendimentos e Participações Ltda., deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=210º01’48”, por uma distância de 33,40 metros, até o ponto “5”, confrontando com a propriedade de SRSA Participações Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=209º45’ 24”, por uma distância de 40,20 metros, até o ponto “6”, confrontando com a propriedade de Júlio Toshio Tsujino; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=209º23’50”, por uma distância de 50,00 metros, até o ponto “7”, confrontando com a propriedade de Barros & Gomes Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=209º03’29”, por uma distância de 9,10 metros, até o ponto “8”, confrontando com a propriedade de Valdo Luiz de Almeida Barros; segue em linha reta, com AZ=209º03’29”, por uma distância de 20,90 metros, até o ponto “9”, sendo 20,00 metros, confrontando com a propriedade de Valdo Luiz de Almeida Barros, e 0,90 metros confrontando com a propriedade de Elieber Mucci; deflete esquerda, segue em linha reta, com AZ= 71º04’43”, por uma distância de 6,50 metros, até o ponto “9A”, confrontando com a propriedade de Rodovia Raposo Tavares – SP 270 (Km 103 + 460,00 m – sentido interior/capital); deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=29º03’29”, por uma distância de 14,59 metros, até o ponto “8A”, segue em linha reta, com AZ=29º03’29”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “7A”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=29º23’50”, por uma distância de 50,58 metros, até o ponto “6A”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=29º45’24”, por uma distância de 40,20 metros, até o ponto “5A”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=30º01’48”, por uma distância de 33,40, até o ponto “4A”, deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=29º26’49”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3B”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=181º04’54”, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto “3A”, do ponto “9A” ao ponto “3A”, confrontando com área remanescente de propriedade de José Francisco Sieber Luz e Maria Iris Sieber Luz, início desta descrição, encerrando uma área de 675,34 metros quadrados.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 25.085, de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.195/2021)

## DECRETO Nº 27.819, DE 23 DE MAIO DE 2023.

(Altera a redação da alínea “b”, do inciso I, e alínea “a”, do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 26.919, de 18 de fevereiro de 2022, que cria a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, e alínea “a”, do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 26.919, de 18 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)

b) Rodrigo Pezato - Major da PM;

II - (...)

a) Regis Henrique Alonso Leite - Guarda Civil 1ª Classe;

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 26.919, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de maio de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 27.886, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a exoneração da Diretora Administrativa Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a sra. Marlene Manoel da Silva Leite, matrícula 3514, exonerada do cargo de Diretora Administrativa Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, o qual foi nomeada através do Decreto nº 27.258, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 27.887, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o sr. Marcelo Tadeu Almeida Brasil, matrícula 2440, nomeado ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2023.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de junho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais